



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7156 • Segunda-feira, 23 de julho de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	10
GESTÃO	26
MEIO AMBIENTE.....	28
SAÚDE	29
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	29
EDUCAÇÃO	29
OUVIDORIA.....	32
CAPEP	33
CET	34
IPREV	37
CONSELHOS	38
PRODESAN.....	39

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.007

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.800,00 (faixa 1), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, os imóveis de sua propriedade situados no município de São Vicente, Estado de São Paulo, a seguir descritos:

I - LOTE 01 DA QUADRA VII - "Inicia-se este perímetro no alinhamento predial da Rua Manoel Sierra Perez, no vértice 633 de coordenadas N 7.351.869,653m. e E 355.438,288m, de onde segue com azimute de 52º10'33" e distância de 51,18m, até o vértice 632 de coordenadas N 7.351.901,04m e E 355.478,72m; deste deflete a direita confrontando com o lote 2, onde segue com azimute de 143º8'53" e distância de 45,63 m até o vértice 631, de coordenadas N 7.351.864,52m. e E 355.506,09m; deste, deflete a direita segue com azimute de 232º23'37" e distância de 8,93m, confrontando com o lote 2, até o vértice 630 de coordenadas N 7.351.859,05m e E 355.499,03m; deste deflete a esquerda onde segue com azimute de 142º48'24" e distância de 19,94m confrontando com o lote 2, até o vértice 635, de coordenadas N 7.351.843,15m. e 355.511,08m; de onde segue com azimute de 233º3'46" e distância de 66,35m confrontando com o lote 3, até o vértice 636, de coordenadas N 7.351.803,28m. e E 355.458,04m; deste segue no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, em curva de concordância à esquerda com a distância de 41,24m, R de 50,00m e AC de 65º até o vértice 637, de coordenadas N 7.351.842,26m e E 355.448,62m; de onde segue com azimute de 323º11'3" e distância de 19,83m no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, até o vértice 634 de coordenadas N 7.351.858,14m. e E 355.436,74m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 13,00m , R de 8,00m e AC de 90º até o vértice 633, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 3.860,02m². Todas as coor-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.007 DE 20 DE JULHO DE 2018

(Projeto de Lei Complementar nº 40/2018 - Autor: Prefeito Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de julho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

denadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.359 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

II - LOTE 02 DA QUADRA VII - "Inicia-se este perímetro no alinhamento predial da Rua Manoel Sierra Perez, no vértice 632 de coordenadas N 7.351.901,04m. e E 355.478,72m, de onde segue com azimute de $52^{\circ}10'33''$ e distância de 23,74m, até o vértice 327 de coordenadas N 7.351.915,60m e E 355.497,47m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,85 m, R de 5,00 m e AC de 90° até o vértice 326 de coordenadas 7.351.914,82m e E 355.504,30m deste segue com azimute de $143^{\circ}8'53''$ e distância de 91,25m no alinhamento predial da Rua Projetada F, até o vértice 325, de coordenadas N 7.351.841,80m. e E 355.559,02m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,85 m, R de 5,00 m e AC de 90° até o vértice 324 de coordenadas N 7.351.835,55m e 355.558,19m; deste, segue com azimute de $232^{\circ}3'46''$ e distância de 32,92m, no alinhamento predial da Rua Projetada G, até o vértice 627 de coordenadas N 7.351.815,36m e E 355.532,19m; deste deflete a direita onde segue com azimute de $322^{\circ}48'24''$ e distância de 54,84m confrontando com os lotes 3 e 1, até o vértice 630, de coordenadas N 7.351.859,05m. e E 355.499,03; de onde segue com azimute de $52^{\circ}23'37''$ e distância de 8,93m confrontando com o lote 1, até o vértice 631, de coordenadas N 7.351.864,52m. e E 355.506,09m; de onde segue com azimute de $323^{\circ}8'53''$ e distância de 45,63m confrontando com o lote 1, até o vértice 632, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 3.359,53m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel matriculado sob nº 144.360 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

III - LOTE 03 DA QUADRA VII - "Inicia-se este perímetro no vértice 636 de coordenadas N 7.351.803,28m. e E 355.458,04m, no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, de onde segue com azimute de $53^{\circ}3'46''$ e distância de 66,35m, confrontando com o lote 1, até o vértice 635 de coordenadas N 7.351.843,16m e E 355.511,09m; deste deflete a direita onde segue com azimute de $142^{\circ}46'34''$ e distância de 34,87m confrontando com o lote 2, até o vértice 627, de coordenadas N 7.351.815,39m. e E 355.532,17m; deste, deflete a

direita segue com azimute de $232^{\circ}2'44''$ e distância de 16,44m, no alinhamento predial da Rua Vereador Edmar Dias Bexiga, até o vértice 635 de coordenadas N 7.351.805,28m e E 355.519,20m; deste segue em curva de concordância à esquerda com distância de 7,70m, R de 5,25m e AC de 90° até o vértice 364 onde segue com azimute de $143^{\circ}8'53''$ e distância de 33,80m no alinhamento predial da Rua Vereador Edmar Dias Bexiga, até o vértice 380, de coordenadas N 7.351.771,22m e 355.538,73m; deste, deflete a direita segue com azimute de $232^{\circ}6'21''$ e distância de 38,74m, confrontando com o lote 4, até o vértice 646, de coordenadas N 7.351.747,39m. e E 355.508,18m; de onde segue com azimute de $322^{\circ}0'6''$ e distância de 40,70m confrontando com o lote 4, até o vértice 374, de coordenadas N 7.351.779,46m. e E 355.483,12m; deste segue à esquerda, confrontando com o lote 4, com azimute de $232^{\circ}7'17''$ e distância de 41,46m, confrontando com o lote 4, até o vértice 638, de coordenadas N 7.351.754,01 m e E 355.450,40 m; de onde segue em curva de concordância à direita no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, com distância de 34,84m R de 39,40m e AC de 50° até o vértice 360 deste segue no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, em curva de concordância à esquerda com distância de 16,75m, R de 51,15m e AC de 20° até o vértice 636, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 4.628,65m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.361 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

IV - LOTE 04 DA QUADRA VII - "Inicia-se este perímetro no vértice 638 de coordenadas N 7.351.754,01m e E 355.450,40m, no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, de onde segue com azimute de $52^{\circ}7'18''$ e distância de 41,46m, confrontando com o lote 3, até o vértice 374 de coordenadas N 7.351.779,46m e E 355.511,09m; deste deflete a direita onde segue com azimute de $142^{\circ}0'6''$ e distância de 40,70m confrontando com o lote 3, até o vértice 646, de coordenadas N 7.351.747,39m. e E 355.508,18m; deste, deflete a esquerda segue com azimute de $52^{\circ}6'21''$ e distância de 38,74m, confrontando com o lote 3, até o vértice 380 de coordenadas N 7.351.771,19m e E 355.538,75m; deste deflete à direita, no alinhamento predial da Rua Vereador Edmar Dias Bexiga, onde segue com azimute de $143^{\circ}8'53''$ e distância de 24,90m até o vértice 363 de coordenadas N 7.351.751,27m e E 355.553,68m onde segue em curva de concordância à direita com distância de 7,00m, R de 4,50m e AC de 90° até o vértice 362, de

coordenadas N 7.351.745,01m e E 355.552,84 de onde segue com azimute de $232^{\circ}10'33''$ e distância de 73,45m no alinhamento predial da Rua Alexandre Figueiredo, até o vértice 383 de coordenadas N 7.351.701,03m e E 355.496,19m, onde segue em curva de concordância à direita com distância de 7,13m, R de 4,50m e AC de 90° até o vértice 382, onde segue em com azimute de $323^{\circ}6'33''$ e distância de 55,22m no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, até o vértice 399, de coordenadas N 7.351.745,02m. e E 355.455,30m; deste segue em curva de concordância à direita no alinhamento predial da Rua Marginal Imigrantes, com distância de 10,26m, R de 39,43m e AC de 15° até o vértice 638, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 4.161,64 m² Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.362 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

V - LOTE 05 DA QUADRA VI - "Inicia-se este perímetro no vértice 320 de coordenadas N 7.351.928,254m e E 355.513,778m, de onde segue pelo alinhamento predial da Rua Manoel Sierra Perez, com azimute de $52^{\circ}05'32''$ e distância de 20,87m, até o vértice 447 de coordenadas N 7.351.941,075m e E 355.530,242m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,86 m, R de 5,00 m e AC de $90^{\circ}01'03''$ até o vértice 446, de coordenadas N 7.351.940,203m. e E 355.537,260m; deste deflete a direita onde segue com azimute de $142^{\circ}04'29''$ e distância de 60,25 m pelo alinhamento predial da Rua Projetada E e segue, confrontando com a Área Verde V-2 até o vértice 452, de coordenadas N 7.351.892,902m. e E 355.574,116m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,07m, R de 4,50 m e AC de $90^{\circ}00'05''$ até o vértice 451, de coordenadas N 7.351.892,118m. e E 355.580,432m; de onde segue confrontando com a Área Verde V-2 com azimute de $52^{\circ}04'29''$ e distância de 3,40m até o vértice 517, de coordenadas N 7.351.894,208m. e E 355.583,114m.; deste, deflete a direita segue confrontando com o lote 7, com azimute de $142^{\circ}04'29''$ e distância de 31,02m, até o vértice 518 de coordenadas N 7.351.869,413m e E 355.601,766m; deste deflete a direita onde segue com azimute de $231^{\circ}59'30''$ e distância de 35,81 m pelo alinhamento da Rua Projetada G até o vértice 323, de coordenadas N 7.351.848,002m. e E 355.574,369m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,95 m, R de 5,00 m e AC de $91^{\circ}03'20''$ até o vértice 322, de coordenadas N 7.351.848,935m. e E 355.567,294m; de onde segue com azimute de $323^{\circ}02'49''$ e distância de 90,53m

pelo alinhamento da Rua Projetada F, até o vértice 321, de coordenadas N 7.351.921,236m. e E 355.512,904m.; de onde segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,85 m, R de 5,00 m e AC de $90^{\circ}00'04''$ até o vértice 320 de coordenadas N 7.351.928,254m e E 355.513,778m; ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 3.413,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.355 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

VI - LOTE 06 DA QUADRA VI - "Inicia-se este perímetro no vértice 441 de coordenadas N 7.351.952,057m e E 355.544,346m, de onde segue pelo alinhamento predial da Rua Manoel Sierra Perez, com azimute de $52^{\circ}05'32''$ e distância de 57,54m, até o vértice 380 de coordenadas N 7.351.987,459m e E 355.589,809m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,94 m, R de 5,00 m e AC de $90^{\circ}00'00''$ até o vértice 349, de coordenadas N 7.351.986,535m. e E 355.596,761m; deste deflete a direita onde segue pelo alinhamento da Rua Projetada A, com azimute de $143^{\circ}02'49''$ e distância de 64,79 m até o vértice 520, de coordenadas N 7.351.935,031m. e E 355.635,506m; de onde segue com azimute de $232^{\circ}04'29''$ e distância de 36,31m confrontando com o lote 7, até o vértice 448, de coordenadas N 7.351.912,713m. e E 355.606,864m.; deste, deflete a direita segue confrontando com a Área Verde V-2, com azimute de $322^{\circ}04'29''$ e distância de 35,25m, até o vértice 449 de coordenadas N 7.351.940,516m e E 355.585,200m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,07 m, R de 4,50 m e AC de $90^{\circ}02'58''$ até o vértice 450, de coordenadas N 7.351.941,298m. e E 355.578,882m; de onde segue com azimute de $232^{\circ}01'32''$ e distância de 20,16m confrontando com a Área Verde V-2, até o vértice 626, de coordenadas N 7.351.928,891m. e E 355.562,987m.; de onde segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada E em curva de concordância à direita com a distância de 1,76 m, R de 9,06 m e AC de $11^{\circ}06'51''$ até o vértice 444 de coordenadas N 7.351.928,430m e E 355.561,295m; de onde segue em curva de concordância à direita com a distância de 6,97 m, R de 5,48 m e AC de $72^{\circ}54'20''$ até o vértice 443 de coordenadas N 7.351.930,191m e E 355.555,064m; de onde segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada E com azimute de $322^{\circ}01'18''$ e distância de 18,83m até o vértice 442, de coordenadas N 7.351.945,039m. e E 355.543,472m.; de onde segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,86 m, R de 5,00 m e AC de $90^{\circ}00'00''$ até o vértice 441 de

coordenadas N 7.351.952,057m e E 355.544,346m; ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 3.442,66m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.356 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

VII - LOTE 07 DA QUADRA VI - "Inicia-se este perímetro no vértice 520 de coordenadas N 7.351.935,031m. e E 355.635,506m, de onde segue pelo alinhamento da Rua Símbolo 2341, antiga Rua Projetada A, com azimute de 143°02'49" e distância de 94,30m, até o vértice 348 de coordenadas N 7.351.859,168m e E 355.692,575m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,29 m, R de 5,00 m e AC de 89°01'40" até o vértice 347 de coordenadas N 7.351.952,913m e E 355.691,745m deste deflete a direita onde segue pelo alinhamento da Rua Alexandre Figueiredo, com azimute de 232°04'29" e distância de 29,00 m até o vértice 393A de coordenadas N 7.351.833,43m. e E 355.666,92m; deste, deflete a direita segue com azimute de 322°13'22" e distância de 57,30m, confrontando com a Área I, até o vértice 394A de coordenadas N 7.351.879,18m e E 355.632,37m; deste segue com azimute de 232°05'34" e distância de 18,25m, confrontando com a Área I, até o vértice 377A de coordenadas N 7.351.869,33m. e E 355.620,38m, deste segue pelo alinhamento da Rua Símbolo 2348, antiga Rua Projetada G, com azimute de 323°02'49" e distância de 6,69m, até o vértice 376 de coordenadas N 7.351.874,856m e E 355.616,163m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,95 m, R de 5,00 m e AC de 91°03'20" até o vértice 375 de coordenadas N 7.351.875,697m e E 355.609,806m; deste deflete a direita segue pelo alinhamento da Rua Símbolo 2348, antiga Rua Projetada G, com azimute de 231°59'30" e distância de 9,17m, até o vértice 518 de coordenadas N 7.351.869,413m e E 355.601,766m; deste deflete a direita onde segue com azimute de 323°02'49" e distância de 31,02m confrontando com o lote 5, até o vértice 517, de coordenadas N 7.351.894,208m. e E 355.583,114m; deste segue com azimute de 52°04'29" e distância de 66,42m, confrontando com a Área Verde V-2, e segue na divisa com o lote 6, até o vértice 520 de coordenadas N 7.351.935,031m. e E 355.635,506m; ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 4.578,53m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.357 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

VIII - LOTE 08 DA QUADRA V - "Inicia-se este perímetro no vértice 381 de coordenadas N 7.351.999,245m. e E 355.604,944m, de onde segue pelo alinhamento predial da rua Manoel Sierra Perez, com azimute de 52°05'32" e distância de 23,91m, até o vértice 642 de coordenadas N 7.351.013,993m e E 355.923,883m; deste deflete a direita onde segue com azimute de 143°02'49" e distância de 85,84m até o vértice 644, de coordenadas N 7.351.942,200m. e E 355.677,871m, confrontando neste trecho com o lote 9 e Área Verde V-3; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 6,33 m, R de 4,00 m e AC de 90°41'23" até o vértice 645 de coordenadas N 7.351.941,431m e E 355.683,475m deste deflete a direita onde segue com azimute de 52°49'30" e distância de 11,32 m, confrontando com a área Verde V-3 até o vértice 646, de coordenadas N 7.351.948,271m. e E 355.692,493m; deste segue pelo alinhamento da rua Projetada B em curva de concordância à direita com a distância de 7,66 m, R de 9,70 m e AC de 45°15'25" até o vértice 334 de coordenadas N 7.351.940,811m e E 355.692,721m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 4,08 m, R de 3,03 m e AC de 77°11'49" até o vértice 333 de coordenadas N 7.351.937,147m e E 355.691,793m deste, deflete a direita segue pelo alinhamento da rua Projetada B com azimute de 232°49'03" e distância de 31,98m, até o vértice 332 de coordenadas N 7.351.917,779m e E 355.666,260m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,84 m, R de 5,00 m e AC de 90°19'02" até o vértice 331 de coordenadas N 7.351.659,277m e E 355.918,757m deste deflete a direita onde segue com azimute de 323°08'05" e distância de 91,99m pelo alinhamento da rua Projetada A até o vértice 382, de coordenadas N 7.351.992,292m. e E 355.604,135m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 7,94 m, R de 5,00 m e AC de 89°05'25" até o vértice 381 de coordenadas N 7.351.999,245m. e E 355.604,944m; ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 3.042,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.350 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;

IX - LOTE 09 DA QUADRA V - "Inicia-se este perímetro no vértice 642 de coordenadas N 7.351.013,993m e E 355.623,883m, de onde se-

gue pelo alinhamento predial da rua Manoel Siera Perez, com azimute de $52^{\circ}05'32''$ e distância de 35,56m, até o vértice 341 de coordenadas N 7.351.035,736m e E 355.651,936m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 5,64 m, R de 5,00 m e AC de $64^{\circ}35'02''$ até o vértice 653, de coordenadas N 7.351.036,251m. e E 355.657,469m; deste deflete a direita onde segue pelo alinhamento predial da rua Marginal do rio Casqueiro, com azimute de $116^{\circ}40'31''$ e distância de 72,26 m até o vértice 654, de coordenadas N 7.351.003,922m. e E 355.721,818m; de onde segue pelo alinhamento predial da rua Marginal do rio Casqueiro com azimute de $128^{\circ}25'27''$ e distância de 16,78m até o vértice 655, de coordenadas N 7.351.993,494m. e E 355.734,964m.; deste, deflete a direita segue confrontando com o lote 10, com azimute de $232^{\circ}04'29''$ e distância de 48,30m, até o vértice 650 de coordenadas N 7.351.963,809m e E 355.696,866m; deste deflete a direita onde segue confrontando com a Área Verde V-3, com azimute de $299^{\circ}36'07''$ e distância de 48,42 m até o vértice 651, de coordenadas N 7.351.987,726m. e E 355.654,768m; deste segue em curva de concordância à direita com a distância de 5,81 m, R de 5,00 m e AC de $66^{\circ}33'18''$ até o vértice 652, de coordenadas N 7.351.987,348m. e E 355.649,312m; de onde segue com azimute de $233^{\circ}02'49''$ e distância de 4,30m confrontando com a Área Verde V-3, até o vértice 643, de coordenadas N 7.351.984,788m. e E 355.645,853m.; de onde segue confrontando com o lote 8 com azimute de $323^{\circ}02'49''$ e distância de 36,44m até o vértice 642, de coordenadas N 7.351.013,993m e E 355.623,883m; ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 4.136,06m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Imóvel matriculado sob nº 144.351 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

Art. 2º Os imóveis doados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal - CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal - CEF;

III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal - CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal - CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal - CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º O Fundo de Arrendamento Residencial - FAR terá como encargo utilizar os imóveis doados, exclusivamente, para a construção de unidades habitacionais, destinadas ao atendimento de demanda habitacional de acordo com os cadastros da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST, responsável pela política habitacional no Município.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais construídas será transferida pelo doatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta lei complementar, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o doatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta lei complementar;

II - a construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta lei complementar.

Art. 5º Os imóveis objeto da doação ficarão isentos do pagamento dos seguintes tributos municipais:

I - Imposto sobre a Transmissão Onerosa Entre Vivos de Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o doatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais construídas aos beneficiários pelo doatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal - CEF;

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecerem sob a propriedade do doatário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 127/2018**

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.823, de 23 de abril de 2012, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições das Secretarias Municipais de Educação e Gestão. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

II - vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação ao princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

III - a obrigatoriedade da indicação do valor da despesa, juntamente com a frase a respeito da origem do custeio, é inviável em se tratando de radiodifusão sonora, na medida em que a publicidade realizada por meio de rádio tem duração padrão de 30 segundos, com tempo obrigatório de 5 segundos para assinatura da Prefeitura. Dessa forma, a se divulgar também a origem do custeio, o tempo para a mensagem principal seria muito reduzido, prejudicando e inviabilizando a utilização dessa mídia para transmissão de informações importantes aos munícipes. Quanto à publicidade por meio televisivo, as propagandas são veiculadas de forma a atingir o maior número de munícipes, divulgando ações de saúde, educação e serviços importantes para população. Por este motivo, são utilizados diversos programas nas principais emissoras do Município e a inserção de versões individuais de cada programa aumentaria o custo da divulgação.

Santos, 20 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3214-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 2273-P-DEGEPAT/2018, que nomeou a Sra. GISELE DAYANE MILANI, após concurso público, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3215-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, revoga a Portaria nº 2198-P-DEGEPAT/2018, que nomeou a candidata RAQUEL ALVES DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3371-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI, registro nº 30.665-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carla Mariani Pinto, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3372-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve

nomear o Sr. JOSÉ ALBERTO DE MENEZES, registro nº 14.239-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, do Sr. Mauro Fernando Zannin Junior, no período de 25 de julho a 08 agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3374-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, registro nº 16.038-2, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3375-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ROGERIO CATARINO, registro nº 21.267-0, ocupante do cargo de Sonoplasta, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 3365-P-DEGEPAT/2018, de acordo com o P.A. Nº 234071/2018-43, publicada em 20/07/2018.

Onde se lê:

"..., registro 25.770-9, ..."

Leia-se:

"..., registro 16.274-3, ..."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2018

Processo nº 19484/2018-63 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas

apresentadas pela PGM, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 55501/2014-11 - Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 462/2014, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, incisos II e IV C.C § 4º, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelas SIEDI e SEGES e do parecer da PROJUR/PGM.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2018.

PROCESSO Nº 18333/2018-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17035/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de leite desnatado UHT/UAT e leite integral UHT/UAT, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 82.451,25 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 27.483,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 0.00.10.302.0058.2117.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANDREZA DE FATIMA MORO, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2018.

PROCESSO Nº 11521/2018-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.098/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de material de enfermagem: agulha 4mm para caneta de aplicação de insulina para atendimento a mandados judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.91.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FÁBIO CIRILLO, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2018.

PROCESSO Nº 14521/2018-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.092/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: BIDRILAC®, CONDRES® 40 MG e ARTROTABS®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 4,00 (quatro reais);

Lote 7: R\$ 4,00 (quatro reais);

Lote 8: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.91.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. ERASMO RIGO, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2018.

PROCESSO Nº 7978/2018-96.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 14.034/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de alimentos estocáveis (vinagre de álcool, sal e óleo de soja), para a Secretaria Municipal de Educação, necessários no preparo da merenda escolar dos alunos das Unidades

Municipais de Educação, Escolas Estaduais e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 77.437,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 25.812,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);

Lote 3: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

Lote 4: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, ANDREZZA DE FATIMA MORO, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2018.

PROCESSO Nº 52941/2017-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14026/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de carne bovina moída, para a Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizadas no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.008.750,00 (um milhão, oito mil, setecentos e cinquenta reais);

Lote 2: R\$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, PAULO JESUS PEREIRA, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2018.

PROCESSO Nº 52941/2017-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14026/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JBS S/A.

OBJETO: Registro de Preços visando ao forne-

cimento de almôndega bovina, para a Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizadas no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 639.375,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 0.00.12.306.0020.2097.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, AMANDA LIMA BORGES, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2018.

PROCESSO Nº 52941/2017-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14026/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de almôndega bovina, para a Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizadas no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 0.00.12.306.0020.2097.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, GABRIELLE REZENDE DE NÓBREGA ZAMBONI, em 19/07/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 17/07 A 19/07

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,99	5,97	2,20	6,59	2,45	7,35
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,49	11,21	2,69	12,11	2,99	13,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,55	3,55	3,09	3,09
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,59	4,77	1,79	5,37	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,49	3,74	3,29	4,94
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	24,90	149,40	21,90	131,40
7	LEITE	7,50	litro	2,99	22,43	3,69	27,68	3,65	27,38
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	11,90	71,40
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	17,18	10,31	15,80	9,48
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	39,25	29,44	18,45	13,84
11	BATATA	6,00	kg	1,99	11,94	2,19	13,14	0,99	5,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,29	9,68	2,99	22,43	3,49	26,18
13	TOMATE	9,00	kg	1,99	17,91	2,99	26,91	4,29	38,61
TOTAL					293,57		376,07		358,74

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 062.150/2015-49 – SIGMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 177.683-8, a partir de 11/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 078.421/2017-95 – CAMPINAS CONTAINERS TRANSPORTES LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 176.324-9, a partir de 13/11/2017. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.526/2018-85 – LUIZ ALBERTO MAROTTI REPRESENTAÇÕES – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 142.432.6, a partir de 08/02/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.489/2018-29 – CLAMAR & SANTANA – PROD ALIMENTÍCIOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 174.745-6, a partir de 20/02/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.497/2018-61 – R CORTEGIANO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 179.403-0, a partir de 18/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.036/2018-95 – ABREU & CIA RESTAURANTE LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. 260.853-6, a partir de 06/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.933/2018-46 – VANESSA PESTANA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.830-3, a partir de 24/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.274/2018-58 – CARLOS EDUARDO SILVA & NOGUEIRA BAR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 165.678-3, a partir de 03/07/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.031/2018-85 – LUCIA TUNES DOS SANTOS PIMENTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 135.062-3, a partir de 21/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047.674/2018-15 – EPITACIO LOUNGE LTDA – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 047.612/2018-50 – RITA DE CASSIA RICCIOTTI PAREDES – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 047.654/2018-08 – SARO & AMARO LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação com prazo imediato; P.A. 047.600/2018-71 – EDUARDA CAROLINA LIMA DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 047.238/2018-65 – CD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias); P.A. 047.406/2018-68 – FLORES MANIA COMÉRCIO DE FLORES LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, prazo da intimação imediato; P.A.

033.376/2018-21 – ERIQUE TEIXEIRA MODAS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 167.519-1, a partir de 11/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.024/2018-71 – BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 110.092-5, a partir de 01/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.095/2018-51 – ADALBERTO BASTISTA FERREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.188-8, a partir de 11/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 042.814/2018-97 – JULIANA DAMICO LIMA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 264.126-3, a partir de 21/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 042.567/2018-10 – ALYNE GUERRA DOS SANTOS BOMBONIERE – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.600-4, a partir de 20/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.695/2018-15 – B. M. MARTINS ENTRETENIMENTO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.361-9, a partir de 24/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.578/2018-22 – PETRAGLIA & LOURENÇO – MODA INF LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.219-5, a partir de 05/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.916/2018-01 – SUZANA ADÉLIA BUENO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 251.819-2, a partir de 26/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.257/2018-11 – TALITA FERNANDA LIMA DE SOUSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.720-2, a partir de 12/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.650/2018-41 – J.A. DO NASCIMENTO FERREIRA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.812-4, a partir de 22/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.885/2018-38 – REGINA CELIA MARCHENTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 145.548-9, a partir de 03/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.449/2018-82 – RAMON COUTO SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 138.381-0, a partir de 12/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.308/2018-21 – DANIELA MARIA JOSEPHINA BATISTIC GOLDMAN – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 105.851-4, a partir de 20/04/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.176/2018-97 – ANDWELL COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 184.121-3, a partir de 14/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.676/2018-10 – SONIA MARTINS DE LIMA MOSCATELLI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.397-3, a partir de 16/06/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.069/2018-67 – MARCO AURELIO FREITAS VIEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 154.473-0, a partir de 15/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.311/2018-40 – ROSELENA MARIA DE ANDRADE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.699-1, a partir de 09/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.065/2018-41 – SUZEL CRISTINA BAPTISTA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 163.465-3, a partir de 18/05/2018. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, confor-

me instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Assessora Técnica II e **Sandra Regina de Souza Santana** – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.07.2018

Processos nº 38.670/2018-65 – José Ronildes dos Santos, 38.714/2018-39 – Luiz Antônio dos Santos, 43.513/2018-26 – Luciano Lopes de Oliveira, 45.243/2018-24 – Jonas Rodrigues de Oliveira, 46.498/2018-41 – Francisco Ronaldo Langello, 46.664/2018-18 – Antônio Massoti: Sim, na forma da lei para o exercício de 2019; 58.908/2015-35 – Oceanrain Consul. Marit. & Log. Ltda: Indeferida a retroatividade em vista da falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 02.06.2015. Quite-se os débitos; 5.718/2018-02 – André Luiz de Oliveira Gonçalves – Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 23.01.2018. Quite-se os débitos; 25.335/2018-98 – Agnaldo de Almeida Silveiras Me: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2017; 39.011/2018-64 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 25.193/05-81, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa “ex-offício” a partir de 15.03.2003 em razão do falecimento do contribuinte”; 39.423/2018-21 – Sistema Transportes S/A: Sim, na forma da lei e nos termos propostos pela fiscalização do ITBI.

ISSQN – Cancelamento Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 235503/2018-51 - SANTOS PRIDE SERV. DE COM. EXT. LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 5475468.

PROCESSO DIGITAL Nº - 235446/2018-10 - RUSO CONSULTORIA EM SEGURANÇA ADUANEIRA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 5520638 e nº 5520647

PROCESSO DIGITAL Nº - 233787/2018-60 - LIBRA TERMINAL SANTOS S/A - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5443169.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 35305/2018-53 – GILBERTO LOPES – “DEFIRO” face à manifestação da SEFIS-FEC.

P.A. 47.379/2018-97 – N & R Comercio de Ali-

mentos para Animais Eireli – Prorrogação de prazo da intimação de nº 129.884-B – “DEFIRO” face à manifestação da SEFIS-DIR e com base no art. 578, § 4ª da Lei nº 3.531/68, pelo prazo de 08 dias.

Alvará – Feiras-Livre

Processo nº 235.861/2018-91 - Noelita Alves Arata - Defiro o pedido face a manifestação da Sefis-Fei, com base no artigo 16 do Decreto 1883/93.

EDITAL Nº 375/2018 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JOSEFA EDILENE DE SOUZA no P.A. 046.626/2018-29 relativa ao Auto de Infração nº 15819 lavrado em 06/06/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

EDITAL Nº 376/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 26 de junho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 38567 em face de Alison Henrique da Silva Santos CPF: 063.962.565-76 por violação ao Artigo 460 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 377/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22 de junho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 38564 em face de Walter dos Santos CPF: 732.190.968-91 por violação ao Artigo 460 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 378/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22 de junho de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 38563 em face de Renivaldo dos Santos Ferreira CPF: 498.465.998-57 por violação ao Artigo 460 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A.045.361/2018-51 – SOCIEDADE MUSEU DO MAR- “INDEFIRO” face a manifestação da Fiscalização de Posturas; P.A. 045.360/2018-98 – SOCIEDADE MUSEU DO MAR - “INDEFIRO” face a manifestação da Fiscalização de Posturas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 19/07/2018

Processo n.º 2422/2018-21 - CLÍNICA DR. GILBERTO SIMÃO ELIAS LTDA - Indefiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 04, 05, 06 e 07, emitidas em 23/11/2017, pela Inscrição Municipal n.º 50.553-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 17/07/2018.

Processo n.º 39955/2018-41 - JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 13316, 13319, 13320 e 13322, emitidas em 21/11/2017, pela Inscrição Municipal n.º 104.158-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/07/2018.

Processo n.º 44787/2018-97 - PEGAZUS GLOBAL TRANSPORTES EIRELI - Indefiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 1871, emitida em 27/04/2018 e 1877, emitida em 21/05/2018, pela Inscrição Municipal n.º 260.310-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/07/2018.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 252/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 843/2018, em nome de DR & NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 184.812-2, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 650.

Processo administrativo: 22686/2017-75.

Data da lavratura: 18/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2018: R\$ 113,84(cento e treze reais e oitenta e quatro).

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item

14.01 da lista de serviços do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 – Planilha I – Guias não pagas, declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 253/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 843/2018, em nome de DR & NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 184.812-2, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 650.

Processo administrativo: 22686/2017-75.

Data da lavratura: 16/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 – Planilha I – Guias não pagas, declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 254/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 844/2018, em nome de DR & NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 184.812-2,

situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 650.

Processo administrativo: 22686/2017-75.

Data da lavratura: 16/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2018: R\$ 88,58 (oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 – Planilha I – Guias não pagas, declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 255/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 844/2018, em nome de DR & NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 184.812-2, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 650.

Processo administrativo: 22686/2017-75.

Data da lavratura: 18/06/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 53,02 (cinquenta e três reais e dois centavos).

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 – Planilha I – Guias não pagas, declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GissOnline).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 310/2018- SEFIS-ISS

Convocamos o contribuinte abaixo relacionado a apresentar os talões de notas fiscais tendo em vista o processo abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
DR & NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO.	184.812-2	22686/2017-75
TOV CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	139.683-6	2926/2017-24

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 9:00 às 17:00.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 284/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16576, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 111.457-1, situado à Av. EPITÁCIO PESSOA, nº 165, por não atendimento a Intimação nº 88684, conforme Processo nº 80620/2017-54, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86 com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 285/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 04900070714020100015405201850 através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA., Inscrição Municipal nº 111.457-1, situado à Rua Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165.

Data da lavratura: 18/06/2018

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido no período de Junho/2017 a Maio/2018.

Infração: OMISSÃO DE RECEITA – Art. 82 e 83§1º e 2º da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20 paragrafo único, inciso I, 21, 25, 37, §2º, incisos I e II, 84, 85, inciso II da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor do auto de infração e notificação fiscal (AINF) atualizado até Julho/2018: R\$ 153.034,84 (Cento e cinquenta e três mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 80620/2017-54. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 286/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 903/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha I – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 48,67(quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 287/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 903/2018, em nome

de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III alínea "a" c/c § único da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha I – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor do auto: R\$ 14,01(quatorze reais e hum centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 288/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 904/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha II – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 239,44(duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 289/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 904/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Eptácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III alínea "a" c/c § único da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha II – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor do auto: R\$ 104,66(cento e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 290/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 905/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Eptácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71

com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4039 – Planilha III – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 85,15(oitenta e cinco reais e quinze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 291/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 905/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Eptácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III alínea "a" c/c § único da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4039 – Planilha III – Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor do auto: R\$ 38,18(trinta e oito reais e dezoito centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 292/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 906/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha IV – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 1.482,63(hum mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 293/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 906/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto

nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III alínea “a” c/c § único da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha IV – Valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor do auto: R\$ 648,00(seiscentos e quarenta e oito reais).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 294/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 908/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha V – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 481,77(quatrocentos e oitenta e hum reais e setenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 295/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 908/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III alínea "a" c/c § único da Lei 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha V – Valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor do auto: R\$ 216,00(duzentos e dezesseis reais).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 296/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 910/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 13.03 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha VI – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 66,69(sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 297/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 910/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 111.457-1, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 165 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080620/2017-54.

Data da lavratura:20/06/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 13.03 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4139 – Planilha VI – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GissOnline).

Valor do auto: R\$ 50,74(cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 298/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16569, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, por não atendimento a Intimação nº 88687, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86 com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas - feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 299/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16570, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, exerçam ou adotem atividade sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sem a respectiva inscrição como contribuinte, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.791,41 com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “a”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 300/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16571, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, por não atendimento a Intimação nº 88698, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86 com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 301/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16572, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, por prestarem serviço sujeito á tributação sem a emissão da correspondente nota fiscal, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.791,41 com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 302/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16573, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, por atraso na escrituração dos livros fiscais, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86 com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “c”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de às Quartas - feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 303/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16574, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, por qualquer forma, embaraçarem a ação fiscal ou se recusarem a apresentar livros e documentos fiscais ou comerciais conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.791,41 com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “c”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 304/2018 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/06/2018 foi lavrado o Auto de infração 16575, em face de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA – EPP., Inscrição Municipal Nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13, sujeitos a escritura fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido, conforme Processo nº 80630/2017-16, configurando violação ao Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c Art. 51, Decreto da Lei 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.791,41 com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “I”, da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar às Quartas-feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 305/2018 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 899/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13 – Santos -SP.

Processo administrativo: 080630/2017-16.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 4140 – Planilha I – valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018: R\$ 29.284,93 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e

quatro reais e noventa e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 306/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 899/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13 - Santos -SP.

Processo administrativo: 080630/2017-16.

Data da lavratura:20/06/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea "a" c/c § único da Lei nº 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 4140 - Planilha I - valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor do auto: R\$ 12.799,35(doze mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 307/2018 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 900/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13 - Santos -SP.

Processo administrativo: 080630/2017-16.

Data da lavratura: 05/07/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 4140 - Planilha II- valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor da notificação atualizado até Julho/2018:R\$ 9.516,05(nove mil e quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 308/2018– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 900/2018, em nome de EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP., Inscrição Municipal: nº194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11 - 13 - Santos -SP.

Processo administrativo: 080630/2017-16.

Data da lavratura:20/06/2018.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea "a" c/c § único da Lei nº 3.750/71.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 11.01 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971 - Termo de Fiscalização nº 4140 - Planilha II - valores não declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados(GisOnline).

Valor do auto: R\$ 4.266,45(quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco cen-

tavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 309/2018- SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/06/2018 foi lavrado o Auto de Infração 16805, em face de B. T. N. DE PAULA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.982.938/0001-70, situado à Av. Rangel Pestana, 99 - Vila Mathias - Santos - SP., por não cumprimento da intimação nº 4816, conforme Processo nº 17293/2018-94, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3.735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.674,86, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea "a" da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar às Quintas e Sextas -feiras, das 9 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

Data	Recursos	Valor (R\$)
20/07/18	F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	621.567,07
20/07/18	ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	16.986,05

20/07/18	FUNDEB (Fdo Manut. Educação Básica) (repasso federal)	132.518,42
----------	---	------------

Santos, 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO **ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** **RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP** **PAGAMENTO A PARTIR DE 23/07/2018** **FONTES DE RECURSOS:- SEGES**

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Auto Posto Lunar Ltda; PA: 41075/18-80; NFS-e 2474; valor R\$ 9.659,89; venc.: 18/07/18; motivo: 15.

Empresa: Clean Car Super Lavagem Autom. E Com. Ltda; PA: 41075/18-80; NFS-e 13225 e 13204; Valor R\$ 10.808,91; venc.: 18/07/18; motivo 15.

Empresa: Sete Meia Telecomunicações Ltda; PA: 16992/18-16; NFS-e 12.601; valor R\$ 11.250,00; Venc.: 10/03/18; motivo: 43.

JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais, tais como transporte de pessoas doentes, resgate pelo Corpo de Bombeiros, Entrega de Merenda, ações vinculadas a Assistência Social.

43 - O não pagto implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da MICROSOFT, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

Santos, 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA CCORDENADORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICO-FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.07.2018

012.655/2018-04 PORTOFER TRANSPORTE FERROVIARIO LTDA -INDEFERIDO FACE Á PRESENÇA DE DÉBITOS

020.788/2018-55 MARTINS RAMOS DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA - EPP - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA

LC 322/1998.

036.686/2018-24 MOLIANI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME - INDEFERIDO O AVISO 452003/2016, REFERENTE A TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2016, EMITIDO EM 2018 É RELATIVO À DEFERÊNCIA DE 50% DE DESCONTO LANÇADA INDEVIDAMENTE, TENDO EM VISTA EXCLUSÃO DA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL, A PARTIR DE 01.01.2016

036.686/2018-24 MOLIANI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME - INDEFERIDO O AVISO 452003/2016, REFERENTE A TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2016, EMITIDO EM 2018 É RELATIVO À DEFERÊNCIA DE 50% DE DESCONTO LANÇADA INDEVIDAMENTE, TENDO EM VISTA EXCLUSÃO DA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL, A PARTIR DE 01.01.2016

022.819/2018-58 SILVIA FOSHINA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002.

022.803/2018-18 ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA-ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE(LIXO SEPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

024.502/2018-92 RAPHAEL RAZORI CAMPOS - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998.

024.766/2018-64 JOSE EDILASIO SILVA SANTOS - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE(LIXO SEPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

023.429/2018-69 V.R.M. - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA - ME - MANTENHA SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XVI DA LC 123/2006 E ART. 6º DA REVOLUÇÃO 94/2011 DO CGSN

037.894/2018-87 LITORANEA CORRETORA DE SEGURO LTDA ME - INDEFERIDO, O AVISO 452860/2017, TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2017 É DEVIDO TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL

039.003/2018-36 SAMIRA FERNANDES BARBOSA - SIM, COMO REQUER FACE A MANIFESTAÇÃO DE POSTURAS. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 06/06/2018, CANCELADAS AS PARCELAS 03 A 07 DO AVISO 903689/2018.

036.759/2018-04 NICOLAU ALEXI ABDUL HAK - INDEFERIDO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (CONFIRMAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLACAS INSTALADAS E CADASTRADAS PARA COBRANÇA) E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 116 DA IEI 3750/1971 (CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS).

036.756/2018-16 N. B. ABDUL HAK - ME - INDEFERIDO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (CONFIRMAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLACAS INSTALADAS E CADASTRADAS PARA COBRANÇA) E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 116 DA IEI 3750/1971 (CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS).

036.879/2018-58 J. B. S. HIDRÁULICA-EIRELI-ME - SIM, COMO REQUER, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 25/05/2018 E CANCELADAS AS PARCELAS 05 A 12 DO AVISO 903047/2018.

034.211/2018-76 CAROLINA ALMEIDA CRAVO - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 258.441-4 A PARTIR DE 15/05/2018. CANCELADAS AS PARCELAS 06 A 12 DO AVISO 902525/2018.

026.320/2018-56 ALINE PONTES GOUVEIA - INDEFERIDO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E CONSTATAÇÃO DO FATO GERADOR (PUBLICIDADE NO LOCAL).

031.916/2018-03 VIVIANE M. DIAS PUCCINELLI - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 129.192-8 A PARTIR DE 08/05/2018.

033.497/2018-45 MARIA DE FÁTIMA DE LIMA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 137.329-9 A PARTIR DE 12/05/2018. CANCELADAS AS PARCELAS 06 A 12 DO AVISO 900973/2018.

039.450/2018-02 MUNDO OFF ROAD FRANCHISING LTDA - SIM, COMO REQUER, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 07/06/2018. CANCELADAS AS PARCELAS 03 A 07 DO AVISO 903686/2018.

064.441/2017-24 NELSON PARENTE JUNIOR ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ME - INDEFERIDO O SOLICITADO COM BASE EM MANIFESTAÇÃO DO AUDITOR FISCAL ÀS FOLHAS 15 E 16 DO PROCESSO 64.441/2017-24.

007.467/2018-47 PRIEL MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP - INDEFERIDO POR SE TRATAR DE COBRANÇA DEVIDA FACE A CONSTATAÇÃO DO FATO GERADOR (PLACA NO LOCAL), NÃO HAVENDO DUPLICIDADE. SERÁ PROVIDENCIADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 A ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE PUBLICIDADE, PASSANDO A COSNTAR A I.M. 080.031-0 QUE SEGUE EM ATIVIDADE NO LOCAL.

039.450/2018-02 MUNDO OFF ROAD FRANCHISING LTDA - SIM, COMO REQUER, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 07/06/2018. CANCELADAS AS PARCELAS 03 A 07 DO AVISO 903686/2018.

044.929/2018-80 VIVIAN MARTINS GAUDEOSO - DEFERIDO O CANCELAMENTO DO AVISO 452328/2016, REF. A TAXA DE LICENÇA.

041.870/2018-22 K.F.K. VICTONI MECANICA - 041.870/2018-22 K.F.K. VICTONI MECANICA - DEFERIDO A BAIXA DA TAXA DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 18/06/2018, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. CANCELADAS AS PARCELAS 07 A 12 DO AVISO 903198/2018.

031.601/2018-94 CARAS CABELEREIRO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

033.388/2018-18 LILIAN CORREA ARAUJO JOÃO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS NOS TERMOS DA LC 454/2002.

029.342/2018-03 ERICK ISRAEL RIVERA SILVA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

027.738/2018-35 VALTER DA SILVA BISPO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

015.355/2018-79 SARAH STUDIO DE BELEZA BARBIER EIRELI ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000

027.207/2018-89 ELOI & OLIVEIRA COIFFEUR LTDA-ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

033.037/2018-35 ROSE RODRIGUES MOURA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

030.532/2018-38 MARCELO CLEMENTE JAQUINTO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

035.321/2018-18 CLARACI CHAGAS PEDREIRA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000

032.451/2018-17 STUDIO 42 OFICINA DE BELEZA EIRELE - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSSS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LC 416/2000.

038.134/2018-79 FRIDA ISABEL VILLAZON ZAPATA - INDEFERIDO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. AS MEDIDAS DA PLACA SÃO SUPERIORES AS MENCIONADAS NO INCISO XI, ART. 117 DA LEI 3750/1971

041.096/2018-50 B A ALVES DE SOUZA ESTACIONAMENTO LTDA - ME - RETIFICADA A TAXA DE PUBLICIDADE ANO BASE 2018 CONSIDERANDO A DATA DE ABERTURA DESTE PROCESSO (19/06/2018) E COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (MANUTENÇÃO DO LETREIRO DE

APROXIMAMENTE 6M. CANCELADAS AS PARCELAS DO AVISO 903.552/2018, SENDO EMITIDO O AVISO 903.737/2018 REFERENTE À TAXA DE PUBLICIDADE DE 2018 COM VALOR RETIFICADO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.07.2018

034.708/2018-94 CONSTRUTORA ANGRA LTDA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

034.780/2018-11 SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

034.574/2018-20 MARIA SALOME SILVA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

035.745/2018-56 MC TECH COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

032.396/2018-01 ADONAI QUIMICA S/A - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

035.918/2018-72 CANAL 3 SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA ME - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

036.267/2018-00 COND. EDIF. CONJUNTO CASPER LIBERO

028.716/2018-38 CONDOMÍNIO PARQUE BALNEÁRIO CENTER

039.158/2018-72 PROJEXE ENGENH.COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA

038.495/2018-05 RITA DE CASSIA M. ALMEIDA - ME

038.501/2018-06 REJANE MARTINS DE ALMEIDA - ME

036.896/2018-77 TRISUL S.A.

036.894/2018-41 ROERMOND EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA

039.039/2018-83 L DE S CARVALHO - ME

EXPEDIDA A CERTIDÃO

031.850/2018-99 GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO LITORAL LTDA. - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

039.646/2018-16 MEMORIAL GESTORA DE NECROPOLES EIRELI - CERTIDÃO JÁ EMITIDA PELO SITE DA PREFEITURA DE SANTOS, PELO CONTRIBUINTE

035.960/2018-39 FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

029.684/2018-89 AA1 VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP - EXPEDIDA A CERTIDÃO.

042.454/2018-23 ÁGUA MARINHA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME

042.466/2018-11 FISH HOUSE LTDA-EPP

042.457/2018-11 INFECTO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

042.441/2018-81 BENTO ANTONIO MONTE ALGRE AMERICO-ME

042.431/2018-28 MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOARES-ME

042.435/2018-89 NISHIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

042.440/2018-19 MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LT-

- DA-ME
042.452/2018-06 EVIMEX-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
042.437/2018-12 OFTALMOSANTOS-CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE SANTOS-LTDA
042.420/2018-10 ZAMARA CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA
042.468/2018-38 CLINICA FONIATRICA DE SANTOS LTDA
038.614/2018-94 NAABSA MARINE SURVEYORS & COLSULTANTS LTDA
040.545/2018-14 A. M. DE ALMEIDA REFRIGERAÇÃO
041.423/2018-64 ROERMOND EMPREEND. IMOB. LTDA
EXPEDIDA A CERTIDÃO
044.431/2018-07 INSTITUTO ELOS BRASIL - NADA A ATENDER. CERTIDÃO DISPONIVEL ONLINE.
044.487/2018-53 RODRIGO NEVES FERNANDES - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.622/2018-26 DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTOS LTDA - INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
043.637/2018-39 LOPES DE ALMEIDA PREST. DE SERV. DE MANTENÇÃO PREDIAL.- INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.387/2018-38 UNIMED DE SANTOS COOP TRABALHO MEDICO - INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.617/2018-96 COMERCIAL COLOR PAPER LTDA - INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.249/2018-02 ALL SHIPS LOGISTICA E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA ME - INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.460/2018-26 HS SERVIÇOS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - INDEFERIDO,FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
043.550/2018-52 DINAMO INTER AGRÍCOLA LTDA - NADA A ATENDER. CERTIDÃO DEVE SER REQUERIDA PELO PORTAL SANTOS.SP.GOV.BR.
042.572/2018-50 TECNOFONS TECNOLOGIA EIRELI EXPEDIDA A CERTIDÃO.
041.715/2018-70 CENTRO DE APREND MOB PROF SOCIAL CAMPS
042.743/2018-41 KDS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
042.736/2018-85 PROTINCÊNDIO SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP
039.012/2018-27 LOJAS CEM S.A.
042.247/2018-79 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
037.186/2018-37 ROSELY VAZ FEIJO & CIA LTDA EPP.
EXPEDIDA A CERTIDÃO.
043.738/2018-46 AGUAZUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.966/2018-35 JOSÉ LUIZ MARTINS PAIXÃO - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS
042.535/2018-23 SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA - EXPEDIDA A CERTIDÃO
043.033/2018-19 ADM DO BRASIL LTDA - EXPEDIDA A CERTIDÃO
031.234/2018-65 ROBERTO MARIO VAZ GUIMARÃES CARVALHAL - EXPEDIDA A CERTIDÃO
045.308/2018-78 BLUEFIT ACAD DE GINASTICA R PART S/A - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
042.856/2018-37 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - EXPEDIDA A CERTIDÃO
043.245/2018-89 FJM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - ME
044.132/2018-28 LAR DAS MOÇAS CEGAS
041.907/2018-31 DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA
044.060/2018-19 CREDITO & MERCADO EDUCAÇÃO EXECUTIVA
044.065/2018-32 SIRU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
044.062/2018-44 CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
044.163/2018-51 VOPAK BRASIL S.A
044.160/2018-63 VOPAK BRASIL S.A
044.158/2018-11 VOPAK BRASIL S.A
044.156/2018-96 VOPAK BRASIL S.A
044.165/2018-87 VPK PARTICIPAÇÕES E SERV. PORTUARIOS LTDA
045.270/2018-05 QUALITY REFORMAS EIRELI - EPP
043.899/2018-85 MEMORIAL GESTORA DE NECROPOLES EIRELI
044.002/2018-12 MAZZITELLI ENG AVAL PERICIAS LTDA
043.321/2018-65 REINALDO DE VIVO & CIA LTDA
042.426/2018-98 MEGA WORLD LOGISTICS LTDA
042.428/2018-13 FMWORKS TECNOLOGIA LTDA
042.433/2018-53 PREMIUN SANTOS COMERCIO DE CHOCOLATES
042.445/2018-32 AKS-ANDRE KENZO SAITO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA-EIRELI-ME
042.451/2018-35 CIRAX COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-ME
042.462/2018-51 DIVINA CASA DECORAÇÕES LTDA ME
042.463/2018-14 ELIENE ARGELICE DA ROCHA ALMEIDA - VESTUARIO - ME
042.467/2018-75 BRA STRATEGY LTDA
042.469/2018-09 LCC CIARLO CLINICA MEDICA EIRELI - ME
042.470/2018-80 JRC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
EXPEDIDA A CERTIDÃO
045.575/2018-54 LOJA COLUNA SANTISTA 171 - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

045.789/2018-58 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

045.730/2018-13 GENERAL CARGO LOG TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

044.500/2018-10 TRISUL S.A. - INDEFERIDO, FACE A NÃO ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO QUANTO AO TIPO DE CERTIDÃO

045.213/2018-63 SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU

045.983/2018-61 CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

EXPEDIDA A CERTIDÃO

047.267/2018-63 RODRIGO DE SOUZA REY - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

047.215/2018-60 SOLAR & HERGUE TERMINAIS EIRELI - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

047.392/2018-55 FAUZI GABRIEL ENGENHARIA & CIA LTDA-ME - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

046.276/2018-19 MULTILOG BRASIL S.A. - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

046.859/2018-77 AUTO VISÃO SANTOS VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVA LTDA-ME - INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

39.046/2018-49. Prazo para comparecimento: 5 dias úteis a partir desta publicação.

Horário de Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - SEFORM-
SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca o **Sr. FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS**, RG.: 24.544.551-1, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **23/07/2018**, para tratar de assunto referente ao processo nº **45434/2018-22**.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira - das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COFORM/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.048/2018

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.048/2018 - Processo n.º 44.967/2018-79**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de viga, caibro e ripa de madeira, para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, Unidades da SETUR, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, nos diversos próprios Municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-MORROS, SUP-RCH, SUP-ZNO E SUP-AC, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/18

Processo nº: 45.544/2018-21: Marcia Cristina de Oliveira - Autorizo nos termos do artigo 1º, inciso II, letra "I" da L.C. 64/90, bem como as disposições da Resolução nº 23548/2017 do TSE.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos a servidora **JULIANA ROCHELE DA SILVA**, registro 34.342-6, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal - SEFORM-SEGES, na Rua Riachuelo nº 104, Centro, 2º andar, a fim de tratar de assunto referente ao Processo:

dar-se-á em **02/08/2018**, às **15h00** e a disputa de lances ocorrerá em **02/08/2018**, às **16h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **23/07/2018**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de julho de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.036/2018 – Processo nº 39108/2018-02, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, tendas, sanitários químicos e demais equipamentos necessários para a realização de evento "Festejos em homenagem à Nossa Sra. do Monte Serrat", a ser realizado nos dias 07 e 08 de setembro de 2018, no Centro Histórico, Praça José Bonifácio e Morro Monte Serrat – Santos/SP, sob o regime de empreitada por preço global, à empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP, lote 01, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Santos, 20 de julho de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.037/2018 – Processo nº 39107/2018-31, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, gradil e demais equipamentos necessários para a realização de evento "Ação do Coração", a ser realizado no dia 02 de agosto de 2018, no Centro Histórico de Santos, na Praça Mauá - Centro – Santos/SP, à empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP, lote 01, no valor de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta

reais).

Santos, 20 de julho de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.038/2018 – Processo nº 39105/2018-14, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização no Evento "Festa Cristã 2018", nos dias 03 e 04 de agosto de 2018, incluindo equipamentos de som, iluminação e mão de obra, bem como transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos, à empresa POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 13.000,05 (treze mil reais e cinco centavos).

Santos, 20 de julho de 2018.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 16.044/2018 – Processo nº 32.865/2018-00, que tem como objeto a Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 1.200 (mil e duzentos) bolsistas do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento de Gestão de Pessoas/DEGEPAT/SEGES, à empresa:

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL-PREVISUL

- Lote 01, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valor total da despesa: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santos, 20 de julho de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/07/2018

Processo N°s

72429/2015-12 – JULIO CÉSAR DAMIÃO REBOUÇAS – Assunto solucionado, archive-se.

14818/2018-30 – FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA - Assunto solucionado, archive-se.

14821/2018-44 – FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA - Assunto solucionado, archive-se.

18031/2018-83 - MINERVA S/A - Assunto prejudicado, archive-se.

18033/2017-83 - MINERVA S/A - Assunto prejudicado, archive-se.

28879/2018-01 – CLARO S/A - Assunto prejudicado, archive-se.

42568/2018-82 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE SANTOS - Assunto solucionado, archive-se.

26584/2018-28 – SUPERMERCADO NOVO ECONÔMICO - Cancelo o A.I. n° 7234 e recorro “EX-OFFICIO” à junta de recursos fiscais.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N° 110/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917/2015, torna público por este edital que em 17/07/18 foi lavrado o Auto de Infração n° 001 em face de **RUBENS LUIZ DOS SANTOS**,

CPF 169.511.298-94, por violação ao art. 14 da Lei Municipal n° 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.288,71, com fundamento no artigo 14 e parágrafo único, letra “d” da Lei Municipal n° 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, n° 10 - 3° andar - Gonzaga de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N° 111/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917/2015, torna público por este edital que em 18/07/18 foi lavrado o Auto de Infração n° 002 em face de **ENY BIASI - ESPÓLIO**, por violação ao art. 4° ,inciso VI, da Lei Complementar n° 973/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.500,00 com fundamento no art. 15 , inciso I da Lei Complementar n° 973/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, n° 10 - 3° andar- Gonzaga de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 235434/2018-31 - ALINE APARECIDA MOTTA PAIVA DE PAULA - Concedo 30 dias a partir de 16/07/2018.

Processo nº 233777/2018-14 - LEDA GUIDOLIN 32165365805 - Concedo 60 dias a partir de 28/06/18 para os itens 6, 10 e 11

Processo nº 233577/2018-17 - R.D.C. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 07/07/2018

Processo nº 233537/2018-01 - GOTISSO ALIMENTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 27/07/2018

Processo nº 233441/2018-25 - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - Indeferido



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2018

Processo nº: 33117/2017-91 – Walter Ruf Junior: Face o tempo decorrido, para arquivar. Publique-se, em face do desinteresse.

Obs.: Despacho com fundamento legal no Decreto nº 6.140, de 06 de junho de 2012, art. 6º, §§ 3º e 4º.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2017/2018.

- **COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA DE CÁSSIA**

Rua Castro Alves, 87 - Embaré

- **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDIZ**

Avenida Pedro Lessa, 1398 - Aparecida Santos, 11 de julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2017/2018.

- **E.E.I. "TREZE DE MAIO"**

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 120 - Macuco

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO**

Rua Dr. Egídio Martins, 182 – Ponta da Praia Santos, 11 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 92/2018 – SEDUC
DE 20 DE JULHO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os artigos 66 a 70 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012; o artigo 17 do Decreto nº 6.694 de 30 de janeiro de 2014 e a Portaria nº 54/2018 – SEDUC, de 29 de maio de 2018, divulga os candidatos inscritos para concessão de Licença Acadêmica, a saber:

a) Especialistas de Educação I, II e III:
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.

b) Professores de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil:

1. Tatiana Esteves Castro Guerra - Reg. 24.841-9
2. Simone Regina Baracat Bueno - Reg. 27.614-7
3. Fernando de Jesus - Reg. 27.705-3
4. Tiago Efren Andreeta – Reg. 27.837-4
5. Tiago Efren Andreeta – Reg. 28.843-1

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 93/2018 - SEDUC
DE 20 DE JULHO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância **“A Importância da Alimentação na Idade Escolar”**, realizado no período de 17/4 a 12/6 com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 52/2018 – SEDUC de 05 de abril de 2018.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “A Importância da Alimentação na Idade Escolar.”

Professora: Maisa Kugler Rodrigues Farah.

Nome	Registro
Ana Lúcia Suzigan	10052
Ana Maria dos Santos	10053
Analice Crispim de Almeida Vieira	10054
Aracele Araújo	10055
Cleide Tolentino Gonçalves da Silva	10056
Eliana Maria Ferreira de Toledo	10057
Flavia Guarmani	10058
Gracinda de Paula Marins	10059
Helena da Silva Lopes Andrade	10060
Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	10061
Maria da Graça Castellano	10062
Maria Ester da Conceição Costa	10063

Maria Terezinha Mendes Pimenta	10064
Monique Farias Bertone Moreira	10065
Paula Moz Scian Franzini	10066
Regiane Campagna	10067
Renata Moraes Vieira	10068
Renata Brito de Almeida	10069
Roberta César Santos	10070
Rodrigo Dias dos Santos	10071
Rosilaine Dutra Sabino de Souza	10072
Salvador Mello Junior	10073
Sofia Bonna Boschetti Barbosa	10074
Tais La Salvia Pereira	10075

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 94/2018 - SEDUC
DE 20 DE JULHO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância **“Direitos Humanos – Valores positivos na escola”**, realizado no período de 10/4 a 7/6 com carga horária de 45 h, conforme o Comunicado nº 51/2018 – SEDUC de 4 de abril de 2018.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Direitos Humanos – Valores positivos na escola”

Professora: Patrícia do Carmo Ferraz.

Nome	Registro
Ana Paula Dourado da Silva Pereira	10023
Ana Paula Santos de Melo	10024
Andrea Ferreira Garcia Pereira	10025
Aracele Araujo	10026
Barbara Roberta Soares	10027
Beatriz Ramalho Dias	10028
Carla Valéria de Campos Ramos	10029
Carlos Eduardo da Silva Fontoura	10030
Cleide Tolentino Gonçalves da Silva	10031
Edmara Moura do Nascimento Silva	10032
Fabiana Oliveira Cabral	10033
Fabiola da Silva Turek Trova	10034
Graciele Cristina de Almeida	10035
Jaciara Santos Miguel	10036
Jessica Nunes Xavier	10037
Jivanaldo Barboza	10038
Jose Clayton Bezerra Braz e Silva	10039
Lilian Mara Moraes	10040
Luciana Augusto Ferreira	10041
Maria Adenilde Santos	10042

Maria Filomena de Oliveira Vieira	10043
Maria Joselene Teixeira Alves Arantes	10044
Michele Aparecida Greggato Carpini	10045
Roberta Cesar Santos	10046
Rosa Veronica Saldeira Cardoso	10047
Rosemary Silva Melo Oliveira	10048
Sandra Damiana Pereira	10049
Selam Aparecida Moreira	10050
Vanessa Dias de Araujo	10051

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 95/2018 - SEDUC
DE 20 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância **“Desenvolvimento Social por meio da Inclusão Digital na Educação”**, realizado no período de 17/4 a 12/6 com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 53/2018 – SEDUC de 5 de abril de 2018.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Desenvolvimento Social por meio da Inclusão Digital na Educação.”

Professora: Karim Cibebe Pires

Nome	Registro
Beatriz Ramalho	10076
Camila Mendes Garcia	10077
Carla Valeria de Campos Ramos	10078
Cristiane Uzita	10079
Daniela Dantas Campos	10080
Daniele de Carvalho Gonzaga	10081
Eliane Silva Fernandes	10082
Fernanda Gandini	10083
Glorita Faria dos Santos	10084
Helena da Silva Andrade	10085
Karla Vaz Siqueira Cañete	10086
Leandro Bravo Silva	10087
Luiz Felipe Rabelo dos Santos	10088
Márcia Miguel da Silva	10089
Maria de Fátima Mendes Mendonça	10090
Michele Aparecida Greggato Carpini	10091
Priscila Regina Lourenço	10092
Regiane Campagna	10093
Rochele Aragão	10094
Rosilaine Dutra Sabino de Souza	10095

Rúbia Léa dos Santos Rodrigues	10096
Simone Nicolini Peres	10097
Tatiana Cesar Silva Lopes	10098
Thaís Marinho de Oliveira Cardoso	10099
Thamiris Cruz	10100
Thaynara Karolline de Almeida Bezerra	10101
Cristiane Domingues dos Santos	10102
Janaina Belo Machado	10103
Kelly Cristina Pires Lima	10104
Genizes do Rego Lima	10105

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 143/2018 – SEDUC
DE 22 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 24/7/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
269449	JOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
325852	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
325050	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
327999	JACIARA SANTOS MIGUEL
331785	LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA
331975	MURILO ALONSO DE OLIVEIRA
333989	JOICE MENDES DOS SANTOS
334003	NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 16 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 153/2018 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 38423/2018-96, **referente ao furto de 01 microcomputador, 01 teclado, 01 mouse, e 01 monitor, da SAE-ADULTO, conforme boletim de ocorrência nº 601/2018 do 04º DP de Santos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 16 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 154/2018 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 46167/2018-83, com cópia do P.A nº 32838/2018-29, **referente à despesa contraída sem a respectiva cobertura contratual**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2018

Processo 44501/2017-00 - I – APROVO o relatório final da COMINQ com a decisão do Se-

cretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO à funcionária ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA, registro nº 30.193-7, ocupante do cargo de Médico, pelas faltas injustificadas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2017 até a presente data, nos termos da lei. Advogado Rogerio Garcia – OAB/SP nº 345.882;II- Ao DEGEPAT para anotações e demais providências. Após, archive-se.

Processo 76427/2017-09 - I – APROVO o relatório final da COMINQ com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO ao servidor EDUARDO DE CASTRO NETO, registro nº 24.601-7, ocupante do cargo de Motorista, pelo acidente de trânsito ocorrido no dia 29/10/2017, envolvendo a ambulância placas DBS-0423, nos termos do disposto no artigo 266 da Lei nº 4623/84. Advogado Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP nº 139-048; II- Ao DEGEPAT para anotações em ficha funcional do servidor e, após, ao arquivo.

Processo 46928/2018-98 – O assunto tratado neste processo já é objeto de apuração pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, sob o nº 14.0426.0004769/2017-9. Aguardamos a manifestação do M.P. para adoção das providências no âmbito administrativo. Archive-se.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, registro nº 21.291-0, Auxiliar de Serviços Gerais**, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 09 de Agosto de 2018, às 10 horas, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído**, para ser interrogada no processo nº **40.309/2018-53**, objeto de **Inquérito Administrativo**, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo **222, inciso I, c/c artigo 233, inciso I, § 1º, todos da lei nº 4.623/84**, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/09/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADRIANA DE ALMEIDA ALVES
ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO
ALEXSANDER FIGUEIREDO VIRGENS SANTOS
ALICE GOMES SANTOS
ALICE SOUZA COUTO GUIMARAES
AMANDA ROCHA GALVAO
ANA CLARA DO ROSARIO NASCIMENTO
ANA LUIZA DA SILVA DOS SANTOS
ANDRE HAURO DA SILVA LEANDRO
APARECIDA ESPIRITO SANTO FERNANDES
BRENO SANTOS LUZ DE OLIVEIRA JOAO
BRUNA FIGUEIREDO DANIEL
BRUNO WATANABE ONO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CARLOS ALBERTO GUARNIERI
CARLOS CARMELO ALVES
CARLOS FELIPE OLIVEIRA
CARLOS GABRIEL LEITE OLIVEIRA
CLAUDIO RIBEIRO
DANIELLE AMARILISE RUSSO MARTINS
DANILO DOS SANTOS BEZERRA
DAVIH MORIENTES PEREIRA DIAS
DENIS VALEJO CARVALHO
DIEGO EPAMINONDAS RODRIGUES
DIOGO DAMASIO GOMES DA SILVA
EDINO MOREIRA KOENIGKAN
EDSON DOS SANTOS
ELOISA SERRAO DA SILVA MOCO
ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA
EROS SOUZA DOS SANTOS
EVANDRO MARTINEZ MENEZES DOS SANTOS
FELIPE PATTARO PUIME
FERNANDO ESAÚ DOS SANTOS
FLAVIO GALLOTTI NUNES

GILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
GIOVANA TAVARES PEREIRA
GUSTAVO FIGUEIREDO VIRGENS SANTOS
GUSTAVO SANTOS DA SILVA
HELENA RAMOS DE SOUSA
IANDRA HEIN TIERRO
ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA
ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA
ISABELA SCARPARO CRUZ
JACQUELINE MONISE DE OLIVEIRA
JAINIA MARIA DE PAULA
JANETE DOS SANTOS
JEANE DA SILVA MACIEIRA
JHUAN GONCALVES MARTINS
JOSE CARLOS DOS SANTOS
JOSE RICARDO SIMOES DE ALMEIDA
JULIANA CUNHA CARLINI
JULIANA LOURENCO DE ALMEIDA CORREA
KLEBER ALVES DA SILVA
LEDA ROZZI JUSTO
LEONARDO MONSORES SANTANA DE SOUZA
LEONARDO ROCHA GALVAO
LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
LUCAS BARROS PEREIRA
LUCAS RAMOS MIQUELIM
LUIZ FELIPE RAMOS PEDROSA
MAGNOVALDO GREGORIO DA CRUZ
MANUELA ALMEIDA ALVES
MARCELO DA SILVA
MARCIA JANETE SAMPAIO DE SA SOUZA
MARIA CASIANA GOMES SANTOS
MARIA INES MARTIN DUPETIT
MARIA JOSE GOMES
MARIA LUCIA MAIA SILVEIRA
MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARINA LIMA ZEINUM
MAURICIO FIRMO DE FREITAS
MAYTE MORIENTES PEREIRA DIAS
MICHELLE MOREIRA
MICHELLI CRISTINA KATZOR SANTOS
NAYA APARECIDA SERRAO MOCO FALBO
PAULO DE ASSIS ALVES LIMA
REINALDO SCHOLTAO FILHO
RENATA DA SILVA ROCHA
RENEE DE OLIVEIRA MENDES
RICARDO BATISTA DA SILVA
ROSELY DA SILVA SOUZA MESSIAS
SEBASTIAO AMADOR INACIO
SERGIO FIGUEIRA DE FARIA NETO
SOFIA SANTANA RODRIGUES
SOPHIA DE OLIVEIRA PATTARO PUIME
SYLVIA MARIA SCHLODTMANN MORAES
VAGNER MATEUS LEITE
VANESSA FONSECA SILVA
VITORINO PAULO
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS

**REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº **0002081-94.2014.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Carlos Gomes Afonso**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0002081-94.2014.8.26.0562

O Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER o Carlos Gomes Afonso, CPF nº 043.717.918-40, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até junho de 2017 em R\$ 1.374,39, sendo R\$ 455,63 o valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 470,95, honorários advocatícios em R\$ 229,06, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 04 de julho de 2017.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº **1029459-03.2017.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Comum**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **Icaro de Mello ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 029459-03.2017.8.26.0562

O Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Icaro de Mello ME, CNPJ nº 07.418.776/0001-75, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta

apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 4 (quatro) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa **CKS-8458** no valor de **R\$ 882,75 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, atualizado até setembro/2017 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 30 de maio de 2018.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS

JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2018

O Eng.º Rogério Vilani, diretor-presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, resolve credenciar os funcionários a seguir relacionados, para os efeitos do disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997:

Registro	Nome	A partir de:
879	ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA TRAVASSO	23/07/2018
2049	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	23/07/2018

Santos, 20 de julho de 2018.

ENG.º ROGERIO VILANI

DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) MANUTENÇÃO EM TELHADO – SUP-RCH – CENTRO

Data: 25/07/2018

Horário: 00h00 às 11h00

Interdição Total: R. Tiro Onze entre R. Visconde do Rio Branco e R. Xavier da Silveira.

Rota Alternativa: R. Brás Cubas.

02) RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – AGNUS ENGENHARIA / SIEDI – MACUCO

Data / Horário: das 09h00 de 25/07/2018 às 18h00 de 28/09/2018

Interdição Total: R. Rodrigo Silva entre os dois sentidos da Av. Siqueira Campos (pontilhão).

Rota Alternativa: R. Almirante Tamandaré e Av. Senador Dantas.

03) PAVIMENTAÇÃO – TERMAQ TERRAPLANAGEM – APARECIDA

Data: 25/07/2018

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Prof. Pirajá da Silva entre R. Francisca Faria e R. Guaiaó.

Rota Alternativa: R. Primeiro de Maio.

Interdição Total: R. Alexandre Martins entre Av. Epitácio Pessoa e R. Vergueiro Steidel.

Rota Alternativa: R. Guaibê.

04) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X FLAMENGO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 25/07/2018

Horário: 18h00 às 24h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

05) PROCISSÃO DE SÃO TIAGO APÓSTOLO – PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO – SABOÓ

Data: 25/07/2018

Horário: 19h00 às 20h30

Interdições Momentâneas: Travessa Três, R. Maria Mercedes Féa, R. Oswaldo Carvalho de Ros-sis, R. Iguape, R. São Sebastião, R. Itanhaém.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA GERENTE ADMINISTRATIVA**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/15 -
CET – SANTOS
CONVOCAÇÃO**

O candidato classificado no Concurso em epígrafe, abaixo relacionado, deverá comparecer na sede da CET-Santos, na Av. Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, Santos/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data de comprovação do AR (Aviso de Recebimento) do telegrama, portando original e cópia dos documentos abaixo especificados, conforme item 14.3 do Edital.

Esclarecemos ainda que, o não comparecimento na data determinada, implicará na eliminação automática do concursado, sendo convocado o candidato subsequente, até o preenchimento da(s) vaga(s).

CÓPIA

- CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU HISTÓRICO ESCOLAR;
- CARTEIRA DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE e COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 05 anos completos);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO (FRENTE E VERSO DA FOTO).

ORIGINAL

- CARTEIRA DE TRABALHO e PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 2 FOTOS 3x4. (iguais, recentes e coloridas).

Cargo: **ANALISTA - INFORMÁTICA** – 001/2015

Classificação	Nome
05°	FRANCISCO LAGO GONZALEZ

ROSANA GAUDENCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DIC 2534

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Narciso de Souza Andrade**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DIC 2534**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Land Rover**, modelo **Discovery Series II**, cor **Dourada**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Januário dos Santos, n.º 196**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DXQ 1482

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Allied Bros Comtecltdaep**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DXQ 1482**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Celta**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Avenida Doutor Epitácio Pessoa, n.º 686**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA CSK 6875

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Geovana de Souza Rodrigues**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CSK 6875**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **19.320 CLC TT**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Nicolau Moran, n.º 210**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA CUA 7199

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Walter Guimarães Rodrigues**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CUA 7199**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **M. Benz**, modelo **AX0R 1933 S**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Nicolau Moran, n.º 210**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Nicolau Moran, n.º 210**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança pos-

terior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2018

Processo nº 47312/2018-16: George Elias – Deiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 333/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 30 de junho de 2018, a **GEORGE ELIAS** (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, **CELMA APPARECIDA TANGARY ELIAS**, registro nº 03.595-6, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, falecida em 30 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de julho de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 233820/2018-33 - MARA REGINA MONTEIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 6 meses e 10 dias.

Processo nº 233691/2018-92 - RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição

Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 4 meses e 22 dias.

Processo nº 233616/2018-77 - ERIVALDO DEUS-TH VELOSO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 21 anos, 10 meses e 23 dias.

Processo nº 233011/2018-86 - CARMEN ANDREA RODRIGUES GUIMARAES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 10 meses e 9 dias.

Processo nº 232643/2018-12 - VALMARIA ROSA DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outros regimes próprios de previdência social correspondente a 16 anos, 9 meses e 7 dias.

Processo nº 231409/2018-41 - NADIA CELIA MARTINS FONSECA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 meses.

Processo nº 228825/2018-16 - CÁSSIO RAIMUNDO SIMÕES CANHOTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outros regimes próprios de previdência social correspondente a 3 anos, 2 meses e 11 dias.

Processo nº 217167/2018-74 - JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 19/07/2018 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 12 anos e 5 dias.

Processo nº 214855/2018-09 - FERNANDO SANCHEZ PRADO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 3 meses e 14 dias.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as)

de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

DIA 01/08/2018 – 09h00min.

- JOILDA PEREIRA DEODATO – REG. 28.017-2
- JOSÉ PAULO PEREIRA DE ALMEIDA – REG. 13.630-9
- MARCOS LAURINDO DE EIROZ – REG. 15.929-3
- ROBERTO NERIS DA SILVA – REG. 14.573-0
- JOÃO EDSON SILVA – REG. 26.843-3

DIA 02/08/2018 – 14h00min.

- EDISON GERALDO TAGLIETA – REG. 10.637-7
- MARCIONILA KERTES NASCIMENTO DA SILVA – REG. 13.051-8
- MARIA HELENA DA SILVA SANTOS – REG. 15.305-6
- WALDIR CEZAR – REG. 6.759-5

**MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018

Pelo presente edital convidamos as **Organizações Não Governamentais – ONGs** interessadas em participarem da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2018/2020 e que atendam o que estabelece o parágrafo 5º, artigos 4º e 5º da Lei nº 1660/98 e suas alterações. Lembrando que “o critério de escolha será a **ordem cronológica de inscrição**”.

As inscrições estarão abertas no período de **23 de julho a 27 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, localizada à Praça dos Expedicionários nº 10 – 9º andar, no período das **9h às 17h**, sendo que seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Santos, 19 de julho de 2018.

**ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018

Pelo presente edital convidamos as **Entidades Sindicais de Empregados deste município** interessadas em participarem da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2018/2020 e que atendam o que estabelece o parágrafo 5º, artigo 5º da Lei nº 1660/98

e suas alterações. Lembrando que “o critério de escolha será a **ordem cronológica de inscrição**”.

As inscrições estarão abertas no período de **23 de julho a 27 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, localizada à Praça dos Expedicionários nº 10 – 9º andar, no período das 9h às 17h, sendo que seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Santos, 20 de julho de 2018.

**ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018

Pelo presente edital convidamos as **Entidades Estudantis deste município** interessadas em participarem da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2018/2020 e que atendam o que estabelece o parágrafo 5º, artigo 5º da Lei nº 1660/98 e suas alterações. Lembrando que “o critério de escolha será a **ordem cronológica de inscrição**”.

As inscrições estarão abertas no período de **23 de julho a 27 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, localizada à Praça dos Expedicionários nº 10 – 9º andar, no período **das 9h às 17h**, sendo que seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Santos, 20 de julho de 2018.

**ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2018

Pelo presente edital convidamos as **Universidades e Centros Universitários sediados neste município** interessados em participarem da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2018/2020 e que atendam o que estabelece o parágrafo 5º, artigo 5º da Lei nº 1660/98 e suas alterações. Lembrando que “o critério de escolha será a **ordem cronológica de inscrição**”.

As inscrições estarão abertas no período de **23 de julho a 27 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira**, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, localizada à Praça dos Expedicionários nº 10 – 9º andar, no período **das 9h às 17h**, sendo que seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Santos, 20 de julho de 2018.

**ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem no dia **25/07/2018, às 9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, no auditório da Secretaria de Esportes, situado na Praça Engenheiro José Rebouças, s/n – Ponta da Praia, para participarem da **6ª Reunião Ordinária** de 2018.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação das conquistas da paratleta Beth Gomes;
- Prestação de contas de projetos aprovados pelo Promifae;
- Exposição da participação de Santos nos Jogos Regionais 2018;
- Campeonato Santista de Ciclismo;
- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de julho de 2018

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 032.

PROCESSO: 278/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. – ME.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.604,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE 01			
ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1 BLAZER FEMININO	03	119,89	359,67
1.2 CALÇA FEMININA	22	60,00	1.320,00
1.3 CAMISA FEMININA AZUL	18	60,00	1.080,00
1.4 CAMISA FEMININA BRANCA	15	59,99	899,85
1.5 COLETE FEMININO	04	60,00	240,00
1.6 CALÇA MASCULINA	91	60,00	5.460,00
1.7 CAMISA MASCULINA	152	54,24	8.244,48

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 007/2018 PROCESSO Nº 370/2018 COMUNICADO Nº 02

A comissão supramencionada, comunica que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2018 – Processo n.º 370/2018**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a compra parcelada de Emulsão Asfáltica Catiônica – RR-1C, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **NTA – Novas Técnicas de Asfaltos Ltda**, no lote 1, quantidade estimada de 39 toneladas, no valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) por kg e valor total estimado de R\$ 108.030,00 (cento e oito mil e trinta reais).

Santos, 20 de Julho de 2018.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO